



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.794 de 22 de fevereiro de 2001.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR  
QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra**  
**Bonita, Estado de São Paulo, usando**  
**das atribuições que lhe são conferidas**  
**por lei, e com fundamento no art. 2º, da**  
**Lei Complementar nº 43, de 21 de**  
**fevereiro de 2001,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - O emprego de "Assistente de Diretor", criado através da Lei Complementar nº 43, de 21 de fevereiro de 2001, é de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE e será regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** - O emprego denominado "Assistente de Diretor" terá as seguintes funções:


- a) assistir o Diretor Geral do SAAE nas suas atividades, relacionando-se com os diversos setores da autarquia;
- b) fazer cumprir as determinações do Diretor Geral;
- c) participar de reuniões de trabalho e desenvolver as demais atividades inerentes à função.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, 22 de fevereiro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicada no átrio desta Prefeitura nesta  
mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete